



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 05 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 0888/1998

DECRETO Nº. 0888, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 30 e 31 de maio de 2.024 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude da festividade Cristã de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nos dias 30 e 31 de maio de 2.024, no âmbito das repartições Públicas Municipais, em virtude da festividade *Cristã de Corpus Christi*;

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- IV – departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal